



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1984 – Itajá/RN, 10 de outubro de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1984 – Itajá/RN, 10 de outubro de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 088/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia de 10 de outubro de 2022, se deslocar a Caixa Econômica Federal – GIGOV na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo buscar informações sobre Contratos de Repasses firmado com o Município de Itajá/RN. A saída está programada às 9h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 089/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Glaucio Medeiros Lopes**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia de 10 de outubro de 2022, se deslocar a Caixa Econômica Federal – GIGOV na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo informações sobre Contratos de Repasses firmado com o Município de Itajá/RN. A saída está programada às 9h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 310/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FREIRE DE MORAIS, CPF nº 023.932.524-95, nomeada por meio da Portaria nº 171/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 011010/2022** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2022.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011209-2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 504/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011209-2022, cujo certame se deu às 08:01h do dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), sagrou o seguintes proponentes: POSTO SERTANEJO EIRELI- CNPJ: 10.595.050/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com o desconto de 10,47%, Item 2 com o desconto de 12,98%, e o Item 4 com o desconto de 12,58%; totalizando o valor de R\$ 983.440,00 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) e a empresa ITAJA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 26.644.184/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 com o desconto de 13,93%; totalizando o valor de R\$ 1.060.800,00 (um milhão, sessenta mil, oitocentos reais), conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 07 de Outubro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011209/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico SRP nº 011209/2022, realizada em 29/09/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município. Empresas: POSTO SERTANEJO EIRELI- CNPJ: 10.595.050/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com o desconto de 10,47%, Item 2 com o desconto de 12,98%, e o Item 4 com o desconto de 12,58%; totalizando o valor de R\$ 983.440,00 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) e a empresa ITAJA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 26.644.184/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 com o desconto de 13,93%; totalizando o valor de R\$ 1.060.800,00 (um milhão, sessenta mil, oitocentos reais).

Itajá/RN, em 07 de setembro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro da PMI/RN  
Portaria nº 504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011209/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município.

DARTA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2022, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011209/2022 com início de 16 de setembro de 2022, realizada em 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648-98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

POSTO SERTANEJO EIRELI- CNPJ: 10.595.050/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com o desconto de 10,47%, Item 2 com o desconto de 12,98%, e o Item 4 com o desconto de 12,58%; totalizando o valor de R\$ 983.440,00 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais);



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXI – Edição N.º 1984 – Itajá/RN, 10 de outubro de 2022.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ITAJA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI- CNPJ: 26.644.184/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 com o desconto de 13,93%;, totalizando o valor de R\$ 1.060.800,00 (um milhão, sessenta mil, oitocentos reais).  
Itajá/RN, 10 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011010/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração da Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes para comemoração ao dia das crianças e adolescentes que será realizado no dia 11 de outubro de 2022. Declaro o interessado HOTEL OASIS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 05.485.506/0001-51 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**